

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
18 Português	Portuguese Literature	Reino Unido.
19 Matemática A	Mathematics	AICE.
19 Matemática A	Further Mathematics	AICE.
19 Matemática A	Mathematik	Alemanha.
19 Matemática A	Maths: General Mathematics	Australia.
19 Matemática A	General Mathematics	EUA.
19 Matemática A	Matematicas I e II	Espanha.
19 Matemática A	Matematicas aplicadas a las Ciencias Sociales II (desde que comprovada a titularidade do exame de Matematicas Aplicadas a las Ciencias Sociales I) (4).	Espanha.
19 Matemática A	Mathematiques-Sciences Physiques	França.
19 Matemática A	Mathematics SL/HL	International Baccalaureate.
19 Matemática A	Further Mathematics	International Baccalaureate.
19 Matemática A	Further Mathematics A-Level	Reino Unido.
19 Matemática A	Mathematics A-Level	Reino Unido.

(1) A classificação do exame final da referida disciplina apenas é válida para os fins previstos na presente Deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

(2) A classificação da prova de ingresso de Física e Química, quando satisfeita por exames terminais de ensino secundário estrangeiro de Física e de Química (dois exames), é a resultante da média aritmética das classificações obtidas.

(3) Consoante a formação em falta para satisfação da componente de Física e ou de Química, da prova de ingresso de Física e Química. As classificações dos exames das referidas disciplinas de Physics e ou de Chemistry apenas são válidas para os fins previstos na presente Deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

(4) A classificação da prova de ingresso de Matemática A é a resultante da média aritmética das classificações obtidas nos exames de Matematica Aplicada a las Ciencias Sociales I e II.

204701615

Direcção-Geral do Ensino Superior

ANEXO

Despacho n.º 7749/2011

Em alteração ao Despacho n.º 16288/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, comunico que o membro representante do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, Prof. Doutor Luciano Rodrigues de Almeida será substituído pela Prof.ª Conceição Bento, actual Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

14 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

204655787

Despacho n.º 7750/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro, aprovo o calendário, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com os prazos para realização dos actos a que se refere aquele diploma, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano lectivo de 2011-2012, através dos regimes especiais.

20 de Abril de 2011. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Calendário Regimes Especiais — Acesso e Ingresso no ano lectivo de 2011-2012

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, do distrito ou região autónoma de residência	10.08	24.08
2	Afixação nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, em cada distrito ou região autónoma, do edital com os pares estabelecimentos/cursos em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição	—	22.09
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	23.09	*29.09
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	—	30.09
5	Matrícula e inscrição	22.09	28.09
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	—	17.10